



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

DECRETO Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE
DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI) para a Procuradoria-Geral do Município (PROGER), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto, símbolo CC.1.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo IX da Lei nº 5.283/2014 para o Anexo I da Lei Complementar nº 150/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de março de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.03.24 17:33:22
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2026

TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI) para a Procuradoria-Geral do Município (PROGER), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto, símbolo CC.1.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo IX da Lei nº 5.283/2014 para o Anexo I da Lei Complementar nº 150/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 6.649, DE 26 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO UNIFORME DESTINADO AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 14.140/2026;

CONSIDERANDO o permissivo contido no §2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.649, de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do padrão de uniformes utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Anexos I e II da Lei da Lei Municipal nº 6.649, de 26 de junho de 2024 alterados.

Art. 2º O padrão de uniformes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverá seguir o modelo e especificações constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**PADRÃO DE UNIFORME****AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CALÇA JEANS	TECIDO: Jeans com stretch; 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m² e 390 g/m² – 11 oz/yd², amaciado, que não desbota; Tonalidade azul escura blue-jeans, sem detalhes de desbotamento. MODELO: Corte feminino/masculino tradicional; cintura média; pernas retas; costura dupla reforçada; mosqueada nos pontos frágeis; com 02 (dois) bolsos frontais embutidos um de cada lado; e 02 (dois) bolsos traseiros largos, chapados em 05 pontos; braguilha fechada com zíper de metal com fechamento automático; cós fechado com botão em metal resistente a ferrugem, com 05 passadores de cinto; costuras reforçadas nos passadores, nos bolsos, na braguilha e costuras das partes internas das pernas. ACABAMENTO: Botão de metal resistente à ferrugem; costura dupla reforçada; mosqueada nos pontos frágeis; linha própria para costura em jeans; zíper de metal resistente à ferrugem. DETALHES: Brasão do Município de Cariacica (logomarca), com 8 centímetros de altura, aplicado em bordado, ou em silk screen, de primeira qualidade, no bolso traseiro direito, com fundo na cor branca. (A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação devendo conter numeração visível e instruções de lavagem).	02
	Polo manga curta; tradicional; em malha PV; gramatura mínima de 160,0 g/m², 67% de poliéster e 33% de viscose, que permita maior respirabilidade da pele, absorvendo o suor com anti pilling, que reduz a formação de bolinhas, garantindo maior resistência a lavagem e ao atrito e proporcionando maior durabilidade com boa solidez.	